



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 72, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA GESTOR E RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1.278, de 10 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **DIEGO PENA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, CPF nº 057.504.836-6, como Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento de Recreio.

Art. 2º Ficam designados o servidores **DIEGO PENA SILVA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, CPF nº 057.504.836-6 e **IGOR DIAS DE FREITAS MIRANDA**, Coordenador, CPF nº 101.521.176-36, para movimentarem, em conjunto, as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação e Saneamento de Recreio.

Parágrafo único Compete aos servidores municipais designados no *caput* deste artigo exercerem a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 16 de outubro de 2017.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal